

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO – PIPD/CAPES
Edital PROCAM/IEE/USP/001/2024 publicado no DOESP em 06/11/2024

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental (PROCAM) do Instituto de Energia e Ambiente (IEE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público o processo seletivo para um(a) bolsista PIPD/CAPES, na modalidade de Pós-Doutorado. O Processo Seletivo ocorrerá em conformidade com o regulamento do PIPD da CAPES. (Portarias CAPES nº 282 de 04/10/2024, nº 307 de 24/09/24 e nº 318 de 04/10/24).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A concessão da bolsa de pós-doutorado tem por objetivo promover a realização de estudos de alto nível, visando fortalecer o Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, além de aprimorar e consolidar a produção científica vinculada às linhas de pesquisa do PROCAM e do IEE-USP, contribuindo para a criação e/ou ampliação de novas linhas de investigação, de abrangência nacional ou internacional.

1.1. O presente edital contempla as linhas de pesquisa em “Conservação e Desenvolvimento Socioambiental”, “Governança, Políticas e Impactos Socioambiental” e “Análise Sociotécnica e Modelagem Socioambiental”.

1.2. O supervisor do projeto deve ser docente com credenciamento pleno no Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental (PROCAM).

2. DOS OBJETIVOS DO PIPD:

I- promover a realização de estudos de excelência em alto nível;

II- reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III- promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;

IV- promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e

V- promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Para participar do processo seletivo o(a) candidato(a) deve:

a) Possuir o diploma de doutorado (ou ata de defesa de tese, para defesas recentes) como documento comprobatório, quando do ato da inscrição:

i. O diploma deverá ser de cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação;

b) Manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, enviar currículo com histórico de trabalhos científicos;

c) Demonstrar experiência em pesquisa acadêmica nas linhas de pesquisa do edital e/ou áreas correlatas;

3.2. Pode participar do processo seletivo o(a) candidato(a) que cumpra as seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro, residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) Se estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

- No caso de estrangeiros, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação evidenciando a disponibilidade de permanência no Brasil.
 - O(a) candidato(a) estrangeiro(a), residente no exterior, deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
 - c) Se docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa:
 - Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional com o IEEUSP;
 - Não acumular a presente bolsa com outras concedidas por qualquer agência de fomento nacional;
- 3.3. Os(as) candidatos(as) aprovados na condição “c” do item 3.2 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- 3.4. Os(as) candidatos(as) na condição “c” do item 3.2, não podem possuir vínculos empregatícios com o IEE-USP, não poderão acumular bolsa do estágio pós-doutoral e remuneração institucional.

4. DO PERFIL DO CANDIDATO

As habilidades e competências esperadas do(a) candidato(a) à bolsa de Pós- Doutorado no PROCAM/IEE-USP são:

- 4.1. Experiência em produção intelectual em periódicos internacionais e nacionais de impacto para a área interdisciplinar e em eventos nacionais e internacionais;
- 4.2. Fluência na língua inglesa (leitura, redação e conversação);
- 4.3. Habilidade para realizar pesquisa bibliográfica mediante a utilização de ferramentas eletrônicas de busca;
- 4.4. Experiência na submissão de projetos de pesquisa para financiamento, elaboração de relatórios científicos e de prestação de contas a órgãos de fomento;
- 4.5. Experiência na orientação de Iniciação Científica, de Trabalho de Conclusão de Curso, ou de Dissertação de Mestrado.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 de novembro a 06 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. A documentação necessária para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF e enviada para o endereço eletrônico posgraduacao@iee.usp.br com o assunto “EDITAL PIPD 2024_NOME DO CANDIDATO.
- 5.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora de prazo e não será permitida a inclusão de documentos a posteriori do e-mail enviado solicitando a inscrição.
- 5.3. O candidato deve obrigatoriamente indicar o nome do supervisor no momento da inscrição.
- 5.4. Documentos obrigatórios para inscrição:
- a) Cópia do RG e do CPF para candidatos brasileiros e cópia da folha de identificação do passaporte para estrangeiros;
 - b) Formulário para Cadastramento Inicial devidamente preenchido e assinado pelo docente supervisor responsável pelo candidato a pós-doutorado pelo PROCAM/IEE/USP, disponível em <https://www.iee.usp.br/pagina/pos-doutoramento/>);
 - c) Cópia do Diploma de Doutorado de IES reconhecida, ou de instituição estrangeira reconhecida por IES brasileira credenciada para esta finalidade;
 - d) Projeto de Pesquisa detalhado que abranja o período de 12 meses.
- §1º Entende-se por Projeto de Pesquisa o documento elaborado para articular e organizar a proposta de pesquisa, contendo:
- i. Formulação do problema;
 - ii. Objetivo;

- iii. Justificativa;
- iv. Revisão bibliográfica;
- v. Metodologia e cronograma de execução.

§2º O Projeto de Pesquisa deve estar obrigatoriamente incluído no Plano de Trabalho.

- e) Plano de Trabalho que contenha atividades que contribuam com o Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental e com demais atividades de ensino, pesquisa e extensão do IEE-USP.
- f) Currículo Lattes atualizado ou, se estrangeiro, Foreign Researcher Curriculum Vitae (anexo III conforme Portaria CAPES 086 de 03-07-2013, disponível no site <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

4.5. Após a aprovação, o candidato selecionado deverá registrar sua atividade de Pós-Doutoramento junto à Comissão de Pesquisa do IEE, para criar um vínculo com a Universidade de São Paulo e usufruir dos benefícios disponíveis, submeter-se-á a todos os requisitos do IEE-USP, disponíveis no site do instituto <https://www.iee.usp.br/pagina/pos-doutoramento/>.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será desenvolvido sob a responsabilidade da Comissão de Seleção indicada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental – CCP-PROCAM.

6.2. A seleção dos candidatos consistirá de:

- a) Análise do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho;
- b) Análise do Currículo Lattes atualizado, evidenciando a formação acadêmica, a publicação de trabalhos científicos, a experiência didática e na orientação de estudantes de graduação e pós-graduação.

6.3. Os seguintes critérios, e pesos, serão usados na avaliação dos candidatos:

- i. Qualidade e coerência do Projeto de Pesquisa (Peso 2);
- ii. Plano de Trabalho alinhado com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental (PROCAM) e que contenha atividades que contribuam com este Programa e com outras ações de pesquisa, ensino e extensão do Instituto de Energia e Ambiente (Peso 2);
- iii. Currículo Lattes (Peso 1).

7. DAS BOLSAS

7.1. O edital visa à concessão de 01 (uma) bolsa.

7.2. A bolsa concedida no âmbito do PIPD consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor é fixado pela CAPES, observada a duração das bolsas, constante do Regulamento do PIPD/CAPES – Portaria CAPES 282/2024.

7.3. A duração inicial da bolsa de estágio de pós-doutorado será de doze meses contados a partir da data do Termo de Outorga de Bolsas e implementação da bolsa no Sistema de Acompanhamento de Concessão (SAC).

7.4. Para efetivar o cadastramento do candidato, este deverá:

- a) preencher e assinar o Termo de compromisso disponível no Anexo II da Portaria 086 da CAPES;
- b) possuir conta no Banco do Brasil.

7.5. A implementação ocorrerá em janeiro de 2025, observadas as datas propostas de início e do SAC-CAPES (Sistema de Acompanhamento de Concessões).

7.6. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento:

- a) a pedido do bolsista ou supervisor/coordenador do programa, mediante carta encaminhada à Coordenação do Programa, com a devida justificativa que será avaliada pela CCP-PROCAM;
- b) caso seja constada fraude ou irregularidade envolvendo o bolsista identificado;

c) por uso ou divulgação de informações ou produtos da Instituição de forma indevida ou sem autorização do supervisor/coordenador do programa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8.1. Dedicar-se exclusivamente às atividades do pós-doutorado, podendo exercer atividades de docência no PROCAM;

8.2. Participar e colaborar nas atividades do grupo de pesquisa do supervisor, visando o desenvolvimento do projeto, atividades de orientação, preparo de artigos para publicação e apresentação em eventos, captação de recursos para projetos e organização de reuniões científicas;

8.3. Colaborar em atividades de pesquisa demandadas pelo supervisor destinadas ao apoio à submissão de projetos de pesquisa para fins de financiamento em órgãos de fomento, capacitação de doutorandos para a elaboração de Relatórios Científicos e de Prestação de Contas a órgãos de fomento, capacitação dos pós-graduandos em pesquisa bibliográfica mediante a utilização de ferramentas de busca e organização de eventos científicos;

8.4. Desenvolver outras atividades de pesquisa demandadas pelo supervisor.

8.5. Submeter ao menos 1 (um) artigo para publicação em periódico nacional ou internacional indexado na área interdisciplinar.

8.6. Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

8.7. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada.

Parágrafo único. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

8.8. Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresas públicas ou privadas, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no regulamento específico do PIPd ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

9. DO CRONOGRAMA

- 06/11 a 06/12/2024- Período de Inscrições

- 09/12/2024- Publicação dos nomes dos candidatos inscritos na página da internet do Programa

- 10 a 17/12/2024- Processo Seletivo dos candidatos a bolsa de pós-doutorado

- 20/12/2024- Publicação do resultado na página da internet do Programa

- 07/01/2025- Inscrição, Assinatura do Termo de compromisso e cadastramento no sistema SAC.

- Fevereiro de 2025, por 12 meses- Vigência da bolsa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Havendo caso de desistência após o término do processo seletivo e antes da implementação da bolsa, o Coordenador do Programa poderá chamar o(a) candidato(a) classificado(a) na colocação subsequente.

10.2 – Ao candidato aprovado, caso seja de seu interesse, poderá registrar o seu Pós-Doutoramento na Comissão de Pesquisa do IEE-USP, conforme instruções do Serviço de Apoio Acadêmico, em nosso site <http://www.iee.usp.br/?q=node/102>

10.3- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental (PROCAM/IEE/USP).

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Evandro Mateus Moretto
Coordenador do PROCAM/IEE-USP